

Proposta n.º: 116/Administração Autárquica/2025

Assunto: Alteração de Posição Remuneratória (Opção Gestionária)

Considerando que,

- A Junta de Freguesia tem aplicado o sistema de avaliação do desempenho aos trabalhadores, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP) em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;
- O artigo 158.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP) permite a alteração de posição remuneratória por opção gestionária dos trabalhadores que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 156.º da LTFP;
- O universo dos trabalhadores definido é constituído pelo conjunto dos trabalhadores da autarquia, desde que reúnam os requisitos previstos na lei;
- Os trabalhadores Ana Cristina Vieira Rocha Belga Oliveira Marujo, Gonçalo Miguel Proença dos Santos e Ricardo Jorge Romero Alves obtiveram na avaliação do desempenho do ciclo de *2023/2024 a menção de Desempenho Excelente*;
- O trabalhador Artur João dos Santos Dias obteve quatro menções de Bom, consecutivas (Desempenho Relevante no biénio 2021/2022 e Desempenho Bom no biénio 2023/2024);
- A trabalhadora Ana Cristina Vieira Rocha Belga Oliveira Marujo revelou elevadas competências técnicas, demonstrando em todas as circunstâncias grande sentido de responsabilidade e disponibilidade perante as exigências profissionais conforme consta na cópia da ficha de avaliação e fundamentação da menção de excelente em anexo;
- O trabalhador Artur João dos Santos Dias revelou elevadas competências técnicas, demonstrando em todas as circunstâncias grande sentido de responsabilidade e disponibilidade perante as exigências profissionais conforme consta na cópia da ficha de avaliação e fundamentação da menção de bom em anexo;

- O trabalhador Gonçalo Miguel Proença dos Santos revelou elevadas competências técnicas, demonstrando em todas as circunstâncias grande sentido de responsabilidade e disponibilidade perante as exigências profissionais conforme consta na cópia da ficha de avaliação e fundamentação da menção de excelente em anexo;
- O trabalhador Ricardo Jorge Romero Alves revelou elevadas competências técnicas, demonstrando em todas as circunstâncias grande sentido de responsabilidade e disponibilidade perante as exigências profissionais conforme consta na cópia da ficha de avaliação e fundamentação da menção de excelente em anexo;
- Existe dotação no Orçamento da Freguesia para o ano 2025;
- Tratando-se de uma alteração jurídico-funcional da situação profissional do(a) trabalhador(a), motivada pela alteração da sua posição remuneratória, a qual deve ser reduzida a escrito, face ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/214, de 20 de junho, na sua redação atual;
- A decisão deve ser publicitada por afixação nas instalações da Freguesia e na sua página eletrónica, de acordo com o n.º 5 do artigo 158.º da LTFP.

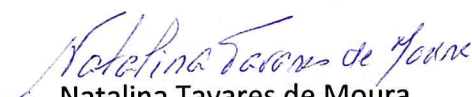
Propõe-se, ao órgão executivo, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

- 1) Autorização para a alteração de posição remuneratória por opção gestionária, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, dos trabalhadores:
 - Ana Cristina Vieira Rocha Belga Oliveira Marujo, seja realizada para a 4.ª posição, nível 30 da tabela remuneratória única da carreira de Técnico Superior;
 - Artur João dos Santos Dias, seja realizada para a 2.ª posição, nível 6 da tabela remuneratória única da carreira e categoria de Assistente Operacional;
 - Gonçalo Miguel Proença dos Santos, seja realizada para a 2.ª posição, nível 21 da tabela remuneratória única da carreira de Técnico Superior;
 - Ricardo Jorge Romero Alves, seja realizada para a 2.ª posição, nível 9 da tabela remuneratória única da carreira e categoria de Assistente Operacional / Encarregado Operacional;

- 2) Comunicar aos trabalhadores a alteração de posição remuneratória conforme minutas de ofícios em anexo;
- 3) Publicitar por afixação na Freguesia e divulgação na página eletrónica, de acordo com o n.º 5 do artigo 158.º da LTFP, as alterações de posição remuneratória por opção gestionária;
- 4) Assinar adendas aos contratos de trabalho por tempo indeterminado com os trabalhadores, conforme minuta em anexo, e proceder à sua publicação, por extrato, no Diário da República.

Lisboa, 09 de julho de 2025.

A Presidente da Junta de Freguesia



Natalina Tavares de Moura